

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

XXV – Direito de herança

Art. 5º (...)

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

De acordo com o Professor Carlos Roberto Gonçalves, a deserdação é uma instituição histórica, que vem de um passado remoto, pois já era prevista no Código de Hammurabi, há mais de 2 mil anos. Já naquele tempo o pai podia deserdar o filho indigno, dependendo, porém, o seu ato da confirmação de um juiz.

Até a promulgação da vigente Constituição, o direito de herança era objeto, tão-somente, de normas infraconstitucionais. No entanto, nos tempos hodiernos, este direito foi elevado à condição de norma constitucional (pela primeira vez) na Constituição Federal de 1988.

Como se depreende do inciso XXXI, a fim de resguardar mais ainda esse direito, a Carta Magna garantiu que, no caso de bens de estrangeiros localizados no País, seria aplicada a norma sucessória que mais beneficiasse os brasileiros sucessores. Assim, nem sempre será aplicada a lei brasileira à sucessão de bens de estrangeiros localizados no País; caso a lei estrangeira seja mais benéfica aos sucessores brasileiros, esta será aplicada.

Só a título de facilitação dos estudos, explico que "*de cujus*" é a pessoa que morreu.

XXVI – Direito do consumidor

Art. 5º (...)

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

Ao inserir esse inciso no rol de direitos fundamentais, o constituinte destacou a importância do direito do consumidor para os cidadãos. Este inciso

é uma típica norma de eficácia limitada, uma vez que é necessária a edição de uma lei que determine a forma pela qual o Estado fará a defesa do consumidor, salienta-se que essa lei já existe, é o Código de Defesa do Consumidor.

Segundo o STF, as instituições financeiras também são alcançadas pelo Código de Defesa do Consumidor. Além disso, o referido Código é aplicável aos casos de indenização por danos morais e materiais por má prestação de serviço em transporte aéreo.

XXVII – Direito à informação

Art. 5º (...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
(Vide Lei nº 12.527, de 2011)

Essa norma traduz o direito à informação que, combinado com o princípio da publicidade, obriga a todos os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta (incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista), a dar conhecimento da conduta interna de seus agentes. Todos os cidadãos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral. O princípio da publicidade evidencia-se, assim, na forma de uma obrigação de transparência.

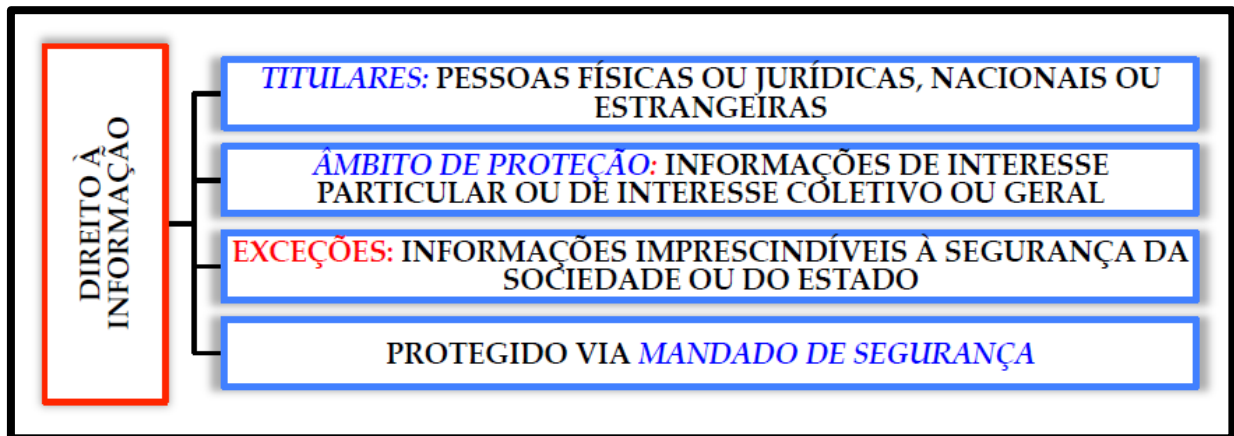
Entretanto, os órgãos públicos não precisam fornecer toda e qualquer informação de que disponham. As informações cujo sigilo seja **imprescindível à segurança da sociedade e do Estado não devem ser fornecidas**. Também são imunes ao acesso as informações pessoais (dados sensíveis), que estão protegidas pelo art. 5º, X, da CF/88.

A regulamentação do art. 5º, inciso XXXIII, é feita pela Lei nº 12.527/2011, a conhecida Lei de Acesso à Informação. É ela que define o procedimento para a solicitação de informações aos órgãos e entidades públicas, bem como os prazos e as formas pelas quais o acesso à informação será franqueado aos interessados.

Em 2008, antes mesmo da Lei de Acesso à Informação, o Município de

São Paulo, buscando dar maior transparência pública, determinou a divulgação na Internet da remuneração de seus servidores. O caso foi levado ao STF, que entendeu que essas informações (remuneração bruta, cargos, funções, órgãos de lotação) são de interesse coletivo ou geral, expondo-se, portanto, à divulgação oficial. No entendimento da Corte, *“não cabe, no caso, falar de intimidade ou de vida privada, pois os dados objeto da divulgação em causa dizem respeito a agentes públicos enquanto agentes públicos mesmos; ou, na linguagem da própria Constituição, agentes estatais agindo ‘nessa qualidade’ (§ 6º do art. 37)”*.

Ainda nessa linha de garantir o acesso à informação, o STF determinou que fossem fornecidas a pesquisador documentos impressos e arquivos fonográficos das sessões públicas e secretas realizadas pelo Superior Tribunal Militar, realizadas durante o período dos governos militares. Para a Corte, o direito à informação e a busca pelo conhecimento da verdade integram o patrimônio jurídico de todos os cidadãos, sendo um dever do Estado assegurar os meios para o exercício desses direitos.



QUESTÕES

Questão 01. (CESPE / CEBRASPE - 2013 - MS - Analista Administrativo). Com relação aos direitos e garantias fundamentais, julgue o item que se segue.

O direito de herança no Brasil é garantido pela Constituição Federal de 1988.

() Verdadeiro () Falso

Questão 02. (VUNESP - 2018 - Prefeitura de Sorocaba - SP - Procurador do Município). No tocante ao direito à informação, a Carta Magna estabelece, expressamente, que

- a) o servidor que se recusar a fornecer as informações solicitadas sujeita-se a responder pelo crime de desobediência.
- b) a Administração deve fornecer as informações solicitadas quando estas forem de interesse particular do solicitante, ficando desobrigada de fornecê-las se forem apenas de interesse geral.
- c) a Administração não pode se recusar a fornecer as informações solicitadas alegando que seu sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
- d) o solicitante tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.
- e) as exceções ao direito de obter informações se relacionam às informações que dizem respeito a dados de servidores públicos, autoridades e membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Questão 03. (FGV - 2013 - AL-MT - Analista de Sistemas - Organização, Sistema e Métodos) Na presente sociedade da informação, o maior uso da informática tem levado à disponibilização de um grande volume de dados, principalmente pelos meios de comunicação, com base no direito constitucional à informação. No entanto, para pessoas citadas nessas informações, muitas vezes o uso desse direito à informação entra em conflito com outro direito constitucional. Tal direito seria o,

- a) direito à liberdade de expressão.
- b) direito à privacidade.
- c) direito à segurança.
- d) direito à publicidade.
- e) direito à organização.

Questão 04. (CESPE - 2013 - BACEN - Técnico - Segurança Institucional) Em relação aos princípios fundamentais e aos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue os itens que se seguem.

O acesso à informação é um direito fundamental de todos, devendo os órgãos e entidades públicas disponibilizar informações de interesse coletivo ou de interesse particular do solicitante, ressalvadas as informações que sejam imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado ou as que violem o direito à privacidade.

() Verdadeiro () Falso

Questão 05. (Big Advice - 2018 - Prefeitura de Tupi Paulista - SP - Professor de Educação Básica II - Dança) Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I. É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

II. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a família fixar.

III. São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a(s) alternativa(s) incorreta(s) é(são):

- a) Somente III.
- b) Somente II.
- c) Somente I.
- d) Todas.
- e) Nenhuma.

GABARITO

Questão 01. Verdadeiro

Questão 02. Letra D

Questão 03. Letra B

Questão 04. Verdadeiro

Questão 05. Letra B